

**Universidade  
Federal do  
Pampa**

**Trabalho Final de  
Graduação**

**A Atenção as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, inseridas no  
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .**

**Autora: Priscilla Morales Veiga  
Orientadora Prof<sup>o</sup>.Ms.Jorge Alexandre da Silva**

**SÃO BORJA/RS**

**2012**

**PRISCILLA MORALES VEIGA**

**A Atenção as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .**

Trabalho Final de Graduação apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms. Jorge Alexandre da silva

**São Borja  
2012**

## **PRISCILLA MORALES VEIGA**

### **A Atenção as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.**

Trabalho Final de Graduação apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Área de concentração:

Trabalho Final de Graduação defendido e aprovado em: 20 de Janeiro de 2012.  
Banca examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Ms Jorge Alexandre da Silva.  
Orientador  
(Curso de Serviço Social) – (UNIPAMPA)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elisângela Maia Pessoa  
(Curso de Serviço Social) – UNIPAMPA)

Dedico este Trabalho Final de Graduação aos meus queridos pais, Adão e Isabel, as minhas irmãs Laura e Larissa, e ao meu namorado Adriano, pelo incentivo, apoio, amor e carinho durante toda essa etapa de formação acadêmica.

## AGRADECIMENTOS

É chegado o momento de agradecer, momento esse onde poderei agradecer a todos que contribuíram para que mais uma etapa em minha vida se concluísse.

Inicialmente agradeço a Deus por existir, iluminar meu caminho, pela minha saúde, por ter uma família maravilhosa e amigos queridos.

Agradeço aos meus amados pais pelo amor e ensino nesta importante etapa da minha vida.

Agradeço ao meu namorado e amigo Adriano pelo amor, carinho, apoio, critica, dedicação e pela paciência que teve comigo durante todo esse processo de formação.

Agradeço as amigas que fiz no decorrer da faculdade, por sempre estarem ao meu lado e terem proporcionado momentos de lazer e diversão nesses cinco anos de faculdade. Amigas queridas que vou guardar sempre no meu coração.

Agradeço ao meu orientador Prof.<sup>a</sup> Ms Jorge Alexandre da Silva pelo ensino, dedicação e atenção no processo de elaboração, suas orientações foram essenciais para a concretização desse trabalho. Obrigada!

Agradeço a todos os professores do curso de Serviço Social pelo ensino e dedicação proporcionados nas aulas. Cada um trouxe contribuições que foram essenciais para a conclusão desse trabalho e para a minha formação acadêmica.

Agradeço também a todos os meus colegas que tive durante o curso, foi muito bom conhecer todos vocês. Desejo muito sucesso a todos!

Por fim, agradeço a todos que de uma forma ou de outra estiveram presente em minha vida e contribuíram para a conclusão dessa etapa.

MUITO OBRIGADA!

## RESUMO

O presente Trabalho Final de Graduação – TFG trata-se de um relato de experiência vivenciada pela acadêmica na execução do Estágio Supervisionado em Serviço Social, sendo que este foi realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro Umbu no município de São Borja. O trabalho conta com um estudo bibliográfico que de forma exploratória busca o aprofundamento sobre as políticas para infância, a Assistência Social desde que foi instituída como Política Pública, por meio da Constituição Federal de 1988, e o Trabalho Infantil no Brasil. O relato da experiência vivenciada pela acadêmica traz reflexões acerca das demandas identificadas CRAS do bairro Umbu no período de execução do Estágio, dentre elas, a situação de vulnerabilidade social das famílias das crianças e adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Além disso, é problematizada a aproximação da acadêmica com a realidade profissional na implementação do projeto de intervenção, que tinha por foco as famílias CRAS-UMBU. A realização deste trabalho traz a importância da atuação do profissional Assistente Social no processo de socialização das informações referentes aos direitos sociais possibilitando o acesso aos programas e serviços e benefícios demandados pelos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Palavras-chave: Infância e Adolescência; Política Pública de Assistência Social; Trabalho Infantil.

## **ABSTRACT**

This Final Work Graduate - TFG it is an experience report on academic performance experienced by the Supervised Internship in Social Work, and this was done at the Center for Social Assistance Reference - CRAS UMBU neighborhood in São Borja. The work has a bibliographic study of an exploratory search on the deepening policies for children, the Social Welfare since it was established as public policy, through the Federal Constitution of 1988, and Child Labor in Brazil. The account of the lived experience brings reflections on the academic demands of the neighborhood identified CRAS UMBU the duration of the stage, among them the socially vulnerable families of children and adolescents on the Eradication of Child Labour. Moreover, the approach is fraught with the reality of academic work in implementing the intervention project, which was to focus on the family-CRAS UMBU. This work brings the importance of the performance of the professional social worker in the process of socialization of information relating to social rights which allows access to programs and services and benefits demanded by users of Public Policy for Social Assistance.

Keywords: Childhood and Adolescence, Public Policy for Social Assistance, Child Labour.

## **LISTA DE SIGLAS**

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 A ASSISTENCIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA NO BRASI</b> .....	14
2.1 A Constituição Federal de 1988 e os direitos da Criança e do Adolescente.....	18
2.2 Reflexões sobre Trabalho Infantil no Brasil.....	21
<b>3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER ESTADO</b> .....	25
3.1 A atenção as famílias por meio do programa de erradicação do trabalho infantil .....	29
3.2 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.....	29
3.3 Trabalho com as Famílias no Centro de Referencia de Assistência Social - (CRAS) Leonel Brizola no bairro Umbu.....	33
<b>4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LEONEL BRIZOLA DO BAIRRO UMBU NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA</b> .....	42
4.1 Principais demandas identificadas no CRAS do bairro umbu de São Borja.....	42
4.2 Síntese de experiência do estágio supervisionado em Serviço Social no CRAS-UMBUR .....	44
4.3 Resultados da experiência de estágio .....	46
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	49
<b>6 REFERÊNCIAS</b> .....	51

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Final de Graduação – TFG é requisito fundamental e indispensável para no processo de formação profissional em Serviço Social. O TFG ora apresentado traduz-se num relato de experiência, que tem por objetivo a análise sobre o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em Serviço Social, mais especificamente, o trabalho realizado com as famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leonel Brizola do bairro Umbu no município de São Borja/RS.

Durante o processo de formação profissional em Serviço Social, o Estágio Supervisionado revelou-se como um momento singular de expectativas em relação ao conhecimento sobre os processos de trabalho realizados na Política Pública de Assistência Social, sobretudo, aqueles que demandam respostas profissionais do assistente social.

Tendo como horizonte o debate sobre a assistência social enquanto direitos de cidadania – enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, propõe-se trazer a baila, a forma como se tem materializado os direitos para as famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tendo como uma das expressões mais visíveis da questão social, o trabalho infantil. Portanto, neste trabalho a proteção social aparece imediatamente como foco do debate e na medida em que vai sendo explorada a forma como os direitos sociais anunciados na Constituição Federal, na Política Nacional de Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente são efetivados no município de São Borja, espera-se o apontamento de sínteses que caracterizem as mediações e as contradições do real em face daquilo que é previsto pela legislação. Trata-se aqui, da relação entre a de Assistência Social como expressão do sistema de proteção social brasileiro e os direitos dos usuários, das famílias e crianças usuárias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Em se tratando de Estágio Curricular em Serviço Social, é necessário destacar a importância da Lei de Regulamentação da Profissão de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e o Código de Ética dos Assistentes Sociais o qual situa o comprometimento com as legislações vinculadas a defesa e ampliação

dos direitos dos usuários, a defesa da justiça social, o enfrentamento as formas de discriminação, entre outros princípios que expressam o reconhecimento que os assistentes sociais representam uma fração da classe trabalhadora.

É importante destacar que, a motivação de escolha da temática do Trabalho Infantil ocorreu por meio do Projeto de Intervenção desenvolvido no Estágio Curricular em Serviço Social o qual possibilitou a aproximação com a realidade das famílias usuárias do CRAS-LEONEL BRIZOLA, suas condições de vida, e, sobretudo, as formas de ameaça e violação de direitos, das quais o trabalho infantil nem sempre é considerado como algo prejudicial às crianças e adolescentes, só sendo reconhecido negativamente, durante a vida adulta do sujeito que trabalhou na infância ou na adolescência.

A intenção de relatar o estágio visa a análise e compreensão de quais foram os limites e as possibilidades institucionais no que se refere a proteção social básica enquanto modalidade de proteção social proposta pela Política Nacional de Assistência Social, e que tem, a proteção de crianças e adolescentes como uma de seus principais objetivos. Logo, as instituições da modalidade de proteção social básica, terão, por extensão, o enfrentamento ao trabalho Infantil. Além disso, o processo de elaboração do trabalho ora apresentado proporcionou a reflexão crítica a cerca da experiência vivida no estágio.

Portanto, o presente trabalho traz em no capítulo II uma breve retomada histórica das formas de assistência à infância no Brasil, logo em seguida será explanada a Assistência Social, Constituição Federal de 1988, que teve como campo de maiores avanços relativo aos direitos sociais, e, por meio dela, que a Assistência Social foi instituída como uma política pública, dever do Estado e direito do cidadão. Além disso, os programas destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, bolsa família e o programa de erradicação do trabalho infantil e são tecidas algumas considerações sobre a o trabalho infantil e a família, tida como a base nuclear da sociedade, e como vem sendo operacionalizadas as políticas públicas voltadas para as famílias.

Em um segundo momento é abordado o campo de estágio em Serviço Social. Inicialmente é caracterizado o tipo de política que é executada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-LEONEL BRIZOLA no município de São Borja, sendo esta a política de proteção social básica que visa à garantia de direitos.

Em seguida é direcionado para o CRAS-LEONEL BRIZOLA, caracterizando a instituição, seus objetivos e a prestação de serviços. E, por fim, como vem sendo desenvolvido o trabalho do assistente social nessa instituição e as manifestações da questão social neste local.

No capítulo quatro, será relatada a experiência vivenciada pela acadêmica no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-LEONEL BRIZOLA no período em que foi executado o estágio. Este capítulo tem como destaque o relato da execução do projeto de intervenção elaborado para atender às famílias e as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, foram desenvolvidas algumas reflexões críticas e propositivas da acadêmica sobre as dificuldades e os limites encontrados para o desenvolvimento das atividades na instituição.

Para finalização desse Trabalho Final de Graduação, são apresentadas as considerações finais da acadêmica, em que é refletido sobre todo o estudo e o trabalho desenvolvido nessa etapa do processo de formação profissional em Serviço Social.

## 2. A ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

A compreensão sobre as formas de manifestação do trabalho infantil requer que se faça uma análise aprofundada sobre a forma como a sociedade brasileira tem priorizado a proteção social para as crianças e adolescentes, tendo como desfecho histórico, políticas públicas que visam assegurar os direitos para estes segmentos.

Segundo Faleiros (2005) a infância e a adolescência têm sido ao longo da história foco de políticas de ação do Estado, assim como objeto de ação da família e da sociedade. Por vários séculos crianças e adolescentes foram colocados no lugar dos sem fala, infantes - como membros da infantaria dos exércitos medievais, ou ainda como objetos da esfera doméstica.

A partir do século XIX, o conceito de infância adquiriu novos significados e uma dimensão social. Com isto, a criança deixa de ser objeto de interesse e preocupação, apenas da família e da igreja, em âmbito privado, para tornar-se uma preocupação social, com envolvimento, responsabilidade e a competência administrativa do Estado (Rizzini, 2008).

De acordo com Faleiros (2005), no período pós-guerra, a Organização das Nações Unidas (ONU) havia apenas preconizado cuidados e assistência especial para crianças, tendo criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) em 1946. O autor ressalta ainda, que no Pacto Social dos Direitos Civis e Políticos da ONU, que entrou em vigor em 1976, são assegurados os direitos das crianças, mas em casos de dissolução da família e/ou de discriminação (Faleiros, 2005).

Pode se observar ao longo da história, uma clara distinção entre uma política para os filhos da elite ou das classes dominantes e uma política para as crianças e adolescentes pobres. Para as elites houve o favorecimento do acesso à educação formal, às faculdades de direito, medicina e engenharia, às aulas de piano ou de boas maneiras, com formação para os postos de comando, embora à mulher tenha sido destinada apenas a organização da vida doméstica. (Faleiros, 2005, p.171)

Segundo Rizzini (2008), a partir do século XIX, predominava a prática inicialmente caritativa de zelar pelas crianças pobres, que se materializava no ato de recolher crianças órfãs e expostas, sendo o melhor exemplo desse modelo foi à roda de expostos, instituição que acolhia crianças através de um mecanismo que impedia de quem ali os abandonava.

Historicamente, para os pobres foram criados os orfanatos, as rodas, as casas de expostos, as casas de correção, as escolas agrícolas, as escolas de aprendizes, a profissionalização subalterna à inserção no mercado de trabalho pela via do emprego assalariado ou do trabalho informal, o acesso dos pobres à educação não foi considerado um dever inalienável do Estado, mas uma obrigação dos pais; e o não acesso a ela, uma situação de exceção, uma situação irregular, cuja responsabilidade cabia à família. (Faleiros, 2005, p.172.)

A roda de expostos perduraram por muito tempo na Europa, sendo reproduzida no Brasil até o momento em que surgiram outras formas assistenciais – e que por sua vez, envolviam uma débil noção de direitos. Eram ações desenvolvidas, visando, principalmente o acolhimento de crianças com perda dos vínculos familiares - por motivo de orfandade ou até mesmo abandonadas por suas famílias.

Conforme Rizzini (2008), o sistema de roda de expostos foi inventado na Europa medieval como um meio encontrado para garantir o anonimato da mãe ou do pai da criança, e assim, estimular a levar o bebe que não era desejado para a roda, em vez de abandonar nas ruas e lixos.

De fato, a formação sócio-histórica do Brasil tem mostrado que o desenvolvimento da criança esteve vinculado as suas relações familiares, à vida doméstica e à esfera privada, principalmente no período que antecede as primeiras legislações sociais voltadas à infância no Brasil. Contudo, a atenção à infância no Brasil tem oscilado entre as práticas assistenciais e as práticas de controle e repressão, neste ultimo caso, mais do que a efetivação do direito, o que se manifesta é a sua negação.

Referente à Rizzini (2008), desde o período colonial, as crianças, filhos de escravos, os quais desde tenra idade não eram educados como sujeitos livres, e conforme o seu crescimento não podiam reproduzir outra trajetória de vida que não fosse a mesma de seus pais, a perspectiva de uma vida sem direitos. Mesmo com a Lei do Ventre Livre em 1871, as mudanças em termos de direitos para as crianças, filhos de escravos, não podiam se efetivar imediatamente, pois estes viviam com os senhores até os 21 anos, quando eram entregues para o Estado. Antes disso, ficavam praticamente alienados de qualquer direito, sendo que sua força de trabalho era utilizada até que atingissem tal idade. Quando adultos, a alternativa que dispunham era o trabalho realizado nas piores condições e com as mais baixas remunerações. E após a proclamação em 1889, a questão da criança e do

adolescente passou a ser considerada uma questão de higiene pública e de ordem social, para se consolidar o projeto de nação forte, saudável, ordeira e progressista.

De acordo com Faleiros (2005) o Estado deveria ocupar-se da ordem, da vida sem vícios, por exemplo, no combate aos monstros da tuberculose, da sífilis e da varíola. Nessa ordem liberal oligárquica reinante, aceitava-se uma intervenção mínima do Estado diante do problema da chamada infância desvalida, nos moldes do paternalismo, do autoritarismo e da reprodução da condição operária.

Segundo Faleiros (2008), as praticas referentes às políticas para infância distinguem os desvalidos dos validos, tanto econômica como política, os primeiros desvalorizados enquanto força de trabalho cuja sobrevivência e preparação escolar ou profissional deve estar no nível da subsistência, já os validos o projeto de direção da sociedade, de vida intelectual. As condições mínimas de trabalho para as crianças e adolescentes pobres pareciam máximas aos olhos dos senhores e dos dirigentes das fabricas.

O conceito chave que foi se consolidando ao longo do século XX na formulação de direitos e políticas no âmbito da infância foi o de situação irregular, por situação irregular compreendia a privação das condições de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus-tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por desadaptação familiar ou comunitária e de autoria de infração penal. A pobreza era assim, situação irregular, ou seja, uma exceção. (Faleiros, 2005, p.172).

Para Mendonça (2002), a construção histórica da questão da assistência à criança e aos adolescentes pobres passou por alguns momentos, a promulgação do Código de Menores de 1927 que configurou este campo de intervenção; a consolidação da organização da assistência social fragmentada entre o atendimento aos menores e outras iniciativas de proteção social para o atendimento da criança, na área do trabalho, na normatização de ações preventivas de saúde e assistência social e na obrigatoriedade do ensino fundamental no período entre 1930 e 1943.

De acordo com Faleiros (2005), ser pobre era considerado um defeito das pessoas, para os pobres em situação irregular ou em risco deveria se ter uma atitude assistencial, e para os considerados perigosos ou delinquentes que punham em risco a sociedade deveria ter uma atitude de repressão. Segundo o autor, a lei previa que os juízes decidissem os destinos da criança, ou pela sua colocação em família substituta, adoção ou ainda pela punição de pais e responsáveis, enfim aos juízes cabia impor a ordem social dominante.

Essa prática política para a criança e o adolescente em situação irregular foi operacionalizada tanto pelo Serviço de Assistência aos Menores (SAM), estabelecido formalmente em 1941, como pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), criada em 1964; pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1946; e pelos serviços de proteção à maternidade e infância da área da saúde, articulados pelo Departamento Nacional da Criança (DNCr), por muitos anos. Às Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (Febem), sob a direção da Funabem, cabia a prevenção e a ação contra o processo de marginalização do menor, e por outro lado a correção dos marginais. O menor não deveria ficar à margem da vida considerada normal, conforme o padrão social e moral dominante. A marginalização era definida como afastamento progressivo do processo normal de desenvolvimento, (Faleiros, 2005, p.172).

As leis não conseguiram proibir o trabalho de menores, mas limitaram sua idade e as horas de trabalho, ou seja, na prática da indústria havia uso abundante de mão de obra infantil, apesar do discurso da proteção. Eram operários indefesos, apesar das hábeis mãos para tecer, trabalhar a cerâmica, e costurar.

Conforme Faleiros (2005), a questão do desenvolvimento do país e do desenvolvimento da criança pobre passava, assim, pela imposição da ordem, pela manutenção da higiene e da raça e pela inserção no trabalho. Na esfera da educação a política sempre tentou articular a ação pública com a intervenção privada, principalmente numa difícil interação entre Estado e Igreja Católica.

A concepção de uma política de assistência e proteção a criança vinha sendo discutida no país desde o início de século, em meio a uma complicada conjuntura política (Rizzini 2008),.

O reconhecimento da criança e do adolescente como cidadãos mudou o marco de referência legal, mas foi a ampla mobilização da sociedade pelos direitos infanto-juvenis que propiciou a elaboração de novas políticas e a articulação de uma frente parlamentar vinculada à criança. A implementação do ECA se consolidou por meio da criação de um sistema de garantia de direitos que compreende conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, e núcleos de assistência e atendimento. (Faleiros, 2005, p.180).

De acordo com Faleiros (2005) a atenção à criança e ao adolescente pobres, pelas políticas públicas brasileiras tem uma história cultural, social e política, que atravessa os 500 anos de civilização, com práticas focalizadas nos chamados menores abandonados e delinquentes.

As políticas para infância têm seguido a reboque da relação que sinaliza para uma maior articulação entre Estado e sociedade civil, com alterações na forma de condução e no trato dado as políticas públicas. Assim o público não responde mais por si só, nem o campo privado está afastado da consolidação da cidadania.

Faz-se necessário ponderar estas relações não a partir do ponto de vista da descentralização político-administrativa que proporcionou a participação de setores da sociedade civil na gestão das políticas públicas, mas deve se considerar a onda neoliberal que privilegia funções específicas do Estado de forma que este possa atender a interesses do mercado e da reprodução do capital.

Apesar de o Estado Brasileiro ter uma clara opção pela doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes, sob a ótica da garantia de direitos humanos, o que quer dizer que se reconhece o dever do Estado, da Sociedade, da Família em prioriza as crianças e adolescentes diante das demandas de qualificação das políticas sociais, faz-se necessário extrapolar os limites da cidadania burguesa, já que esta, por mais que se aperfeiçoe, convive perfeitamente com a desigualdade social.

## **2. 1 A Constituição Federal de 1988 e os direitos da Criança e do Adolescente**

Uma ampla mobilização da sociedade civil na defesa da democratização do país e no reconhecimento dos direitos sociais do cidadão, foi materializada na Constituição Federal do Brasil de 1988. Este foi um fato decisivo para assegurar, pelo menos no aspecto jurídico formal, políticas públicas voltadas a proteção de crianças e adolescentes.

A expressão maior desta conquista está no artigo 227 da Constituição, no qual é estabelecida a prioridade absoluta no atendimento de crianças e adolescentes para lhes garantir o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2011), O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal Nº. 8069/90 é o instrumento jurídico que regulamenta os dispositivos constitucionais relativos à criança e ao adolescente é uma lei reconhecida como de grande importância no contexto brasileiro, porque não só constrói um sistema de atendimento de políticas públicas, mas também aponta para um projeto civilizatório, voltado para realização

de direitos humanos e de garantia de cidadania a todas as crianças e adolescentes, enquanto protagonistas do seu próprio desenvolvimento.

É em decorrência desse panorama jurídico formal que se inicia o reordenamento institucional e as mudanças de conteúdo, método e gestão para a efetivação dos direitos fundamentais e construção de um sistema de garantia de direitos.

Segundo Faleiros (2005), enfrentar e trabalhar as contradições de uma institucionalidade formal fundada em valores democráticos e de cidadania, contrapondo a uma realidade de cultura política clientelista e fisiológica, de polarização entre ricos e pobres de aprofundamento das desigualdades no âmbito social, regional, político e econômico, além das diferenças de gênero e raça/etnia é o grande desafio para o estado brasileiro e para o movimento social em favor da infância e adolescência no Brasil.

Consciente deste desafio, a partir de 1992, com o lançamento do IPEC pela OIT, o apoio do UNICEF, o trabalho de articulação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Nacional e de outras organizações comprometidas com a garantia dos direitos da criança e adolescentes, o tema do Trabalho Infantil foi incluído definitivamente na agenda nacional. Uma das maiores significâncias deste fato é que, desde o ano de 1995, o trabalho infantil é pauta nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento máximo da mobilização do governo e sociedade, em favor da garantia dos direitos infanto-juvenis, que é realizado de dois em dois anos, convocado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Segundo Faleiros (2005), há um novo olhar fundado no enfoque garantia de direitos que se vem enraizando cada vez mais no imaginário da sociedade, a partir da mobilização de setores mais progressistas, governamentais e não governamentais, e também da participação das crianças e adolescentes nestes processos mobilizatórios, que elege os direitos humanos como base de unificação para vencer as diferenças ideológicas ou partidárias.

Conforme a Organização Internacional do Trabalho a partir de 1990, com a ratificação formal da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e a aprovação da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente o Brasil faz a ruptura

definitiva com o paradigma da situação irregular, que estabelecia duas categorias diferentes e desiguais para designar as pessoas com idade inferior a 18 anos de idade, consolidando na norma jurídica o padrão de proteção integral consagrado no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira.

De acordo com Faleiros (2005), o balanço dos últimos 10 anos sobre as políticas sociais para infância e adolescência dá conta de que a concentração de esforços para garantir os direitos de crianças e adolescentes se deu no campo da institucionalização jurídico-formal, em uma direção que aumenta a responsabilidade do Estado em assegurar direitos de cidadania a todos. Entretanto, a efetivação dos direitos é um caminho por construir, que necessariamente impõe a redução das desigualdades, da iniquidade e da injustiça social, para romper com as diferenças regionais de gênero e de raça/etnia.

A construção do Estado democrático brasileiro, a partir da metade da década de 80, fez surgir processos mobilizatórios na sociedade em prol dos direitos humanos e de acesso às políticas sociais públicas. Com isto, os processos de ampliação da participação da sociedade no planejamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas deram maior envergadura ao controle social e a defesa da cidadania. Contudo, o controle social, na forma como tem se efetivado, tem gargalos políticos a superar, sendo um deles, as práticas assistencialistas e subalternizadoras, nas quais o direito é secundarizado em detrimento da política partidária e do conservadorismo presente na gestão pública. Por vezes, estes entraves nas políticas públicas impedem que o trabalho infantil seja reconhecido como um fenômeno fruto de relações que violam direitos de crianças e adolescentes.

O que se observa, é que as políticas de governo que procuram enfrentar o trabalho infantil têm incorporado a sua erradicação como uma meta a ser alcançada, tendo como resultado, a diminuição dos casos em que crianças e adolescentes têm de trabalhar ao invés de se dedicar ao lazer, aos estudos e outras atividades fundamentais para a sua formação. Contudo, o trabalho infantil, só pode ser enfrentado se considerarmos a necessidade de compreender a sua essência – a forma como se dá a sua dinâmica e seu desenvolvimento na sociedade brasileira.

## **2.2 Reflexões sobre Trabalho Infantil no Brasil**

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil apareceu pela primeira vez como uma questão de política pública quando o impacto da Revolução Industrial foi percebido, e com o passar dos tempos foi se tornando um problema social, que atinge ampla parcela das famílias, e que está possivelmente vinculado às condições econômica, cultural e modos de vida, com isso o ambiente familiar e cultural.

Segundo Almeida Neto (2007), o trabalho infantil é um fenômeno mundial, cujas configurações exigem algumas delimitações, sendo que a questão central gira em torno do fato de ser trabalho infantil, como um fenômeno global, sendo o enfoque principal que o trabalho rouba a infância, por vários motivos, inclusive o econômico, adultizando precocemente a criança. Assim caracteriza-se trabalho infantil, sempre que a criança é dissociada das condições, necessidades e limites característicos da sua idade de seu estágio de formação (Almeida Neto, 2007).

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2005), o trabalho infantil é um fenômeno social presente ao longo de toda história do Brasil, suas origens remontam a colonização portuguesa e a implantação do regime escravista. Crianças Indígenas e meninos negros foram os primeiros a sofrerem os rigores do Trabalho Infantil.

Segundo a OIT (2005) o trabalho infantil caracteriza-se como um desafio, tanto para o Estado quanto para a sociedade, sendo normalmente concentrado nas periferias pobres das cidades e áreas rurais. Os dados são significativos, chegando, segundo fontes da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD), a envolver cerca de 4,8 milhões de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 17 anos.

Acredita-se que a mão de obra infantil sempre foi amplamente utilizada, tomando como exemplo a época da escravidão, onde os filhos de escravos acompanhavam seus pais nas mais diversas atividades em que se empregava mão de obra escrava. Mesmo com a abolição, o trabalho não foi erradicado, pois as crianças eram levadas para trabalharem nas zonas rurais ou nas oficinas de artesãos.

A preocupação com o trabalho infantil não é um fenômeno recente, desde o velho testamento traz passagens que demonstram a preocupação com o problema

trabalho infantil. Na virada do século XVIII, o trabalho infantil nas fabricas chegou a um nível preocupante que culminou com a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919 (Almeida Neto, 2004).

Almeida Neto (2004) ressalta que o agravamento do trabalho infantil no Brasil, esta relacionado com as mudanças ocorridas no sistema de produção, a disputa no interior do campo econômico em busca de novos e concorridos mercados, ou mesmo o próprio processo de globalização estimula as disputas em torno na questão emprego, ao mesmo tempo em que favorece a entrada da força de trabalho infantil no mercado como meio de aumentar a renda familiar. O mesmo autor destaca ainda, que o trabalho infantil tem rebatimentos sobre o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral da criança. Por outro lado, o trabalho pode prejudicar a saúde, alfabetização e o aprendizado da criança e do adolescente, já que rouba o tempo necessário ao desenvolvimento e a formação infanto-juvenil.

A educação aparece aqui, como uma questão fundamental, já que além de estar vinculada a formação do ser da criança e do adolescente, também diz respeito à aquisição de conhecimentos necessários para a forma de inserção dos sujeitos no mundo do trabalho e as possibilidades de profissionalização. Assim quando a criança não vai a escola para ter que trabalhar, ela está inserida numa situação onde não só o direito a educação está ameaçado, mas também as chances de ao crescer, o trabalhador infantil não seja aquele que terá de se sujeitar a qualquer trabalho e a qualquer remuneração.

O trabalho infantil constitui um processo cujas praticas ao mesmo tempo em que condicionam saberes em decorrência das competências exigidas pelo mundo do trabalho, torna-se um processo de formação que provoca muitas perdas, à custa alguns ganhos.(Almeida Neto, 2004).

Ganhos no sentido da experiência, de conviver com tipos diferentes de pessoas, nas conversas, no jeito de se expressar, no alto confiança de estar oferecendo sua mercadoria, como exemplo vendendo picolé, jornal, pedindo nas portas de mercados e bancos ou ate mesmo catando objetos reciclados. E perdas na educação, nos estudos, nas brincadeiras com os amigos, no afeto com os familiares, etc.

O educador e Filósofo Cortella (2008), ressalta que essas crianças, tem sua infância silenciada sem voz, à medida que uma parte dela não tem registro civil, e

também por não terem e não serem matriculados em escolas, muitas delas são invisibilizadas no dia a dia social. Segundo o autor, o que leva uma criança ter o maior nível de proteção na vida é estando matriculada numa escola, quando ela começa a se ausentar em excesso é comum que a escola vá atrás. Crianças fora do aparelho escolar não são procuradas são invisíveis, não são olhadas.

O trabalho Infantil na visão de Cortella (2008) é usado não como trabalho infantil, mas sim como ocupação, ressalta que há uma diferença entre trabalho e ocupação, o que muitas crianças têm não é um trabalho é uma ocupação, e essa ocupação que elas têm muita gente até prefere que elas tenham para que essas crianças não fiquem desocupadas. Algumas famílias têm o trabalho da criança como um conceito importante na formação, mas é necessário distinguir se a criança ou o adolescente está apreendendo a ter ações que sejam responsáveis produtivas, ou a ter uma ocupação monetária ou um emprego (Cortella, 2008). Trata-se do trabalho realizado pela criança ou o adolescente, que na maior parte dos casos, está associado às estratégias familiares e às condições de vulnerabilidade social<sup>1</sup>.

Segundo Almeida Neto (2004), é inegável que a pobreza contribui para que crianças e adolescentes sejam expostos a diversas situações de risco, violência e exploração, entre outras, devido à inserção precoce no mundo do trabalho, muitas vezes em condições extremamente penosas e degradantes.

De acordo com a OIT o Brasil conta com uma ordem jurídica suficiente para regular a questão do trabalho infanto-juvenil e da proteção do adolescente trabalhador: em especial, os artigos 7º, inciso XXXIII, e 227 da Constituição Federal - CF, os artigos 60 a 69 e 248 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei

---

<sup>1</sup> De acordo com Katzman (1999; 2001), as situações de vulnerabilidade social devem ser analisadas a partir da existência ou não, por parte dos indivíduos ou das famílias, de ativos disponíveis e capazes de enfrentar determinadas situações de risco. Logo, a vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais refere-se à maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade. Estes ativos estariam assim ordenados: (I) *físicos*, que envolveriam todos os meios essenciais para a busca de bem-estar. Estes poderiam ainda ser divididos em capital físico propriamente dito (terra, animais, máquinas, moradia, bens duráveis relevantes para a reprodução social); ou capital financeiro, cujas características seriam a alta liquidez e multifuncionalidade, envolvendo poupança e crédito, além de formas de seguro e proteção; (II) *humanos*, que incluiriam o trabalho como ativo principal e o valor agregado ao mesmo pelos investimentos em saúde e educação, os quais implicariam em maior ou menor capacidade física para o trabalho, qualificação etc; (III) *sociais*, que incluiriam as redes de reciprocidade, confiança, contatos e acesso à informação. Assim, a condição de vulnerabilidade deveria considerar a situação das pessoas a partir dos seguintes elementos: a inserção e estabilidade no mercado de trabalho; a debilidade de suas relações sociais e, por fim, o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social. (Projeto de Qualificação Social para Atuação de Sujeitos ou Grupos Sociais na Negociação Coletiva e na Gestão de Políticas Públicas - Convênio MTE/SPPE/CODEFAT – N.º. 075/2005 e Primeiro Termo)

8.069/90) bem como o Capítulo IV (“Da Proteção do Trabalho do Menor”) do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho– CLT. O artigo 7º da Constituição Federal define os 16 anos como a idade mínima de admissão ao trabalho ou ao emprego (nova redação - Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998).

Assim, fica terminantemente proibido qualquer emprego ou trabalho abaixo dos 16 anos. A exceção é feita apenas ao regime de aprendizagem, permitido a partir dos 14 anos. Por fim, abaixo dos 18 anos, também é proibido o trabalho ou emprego, quando perigoso, insalubre, penoso, noturno, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

### **3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER ESTADO**

As crianças que trabalham, o fazem por algum motivo. Se as famílias obtêm sua subsistência, contando com o trabalho de crianças ou adolescentes, há de alguma, forma certa relação entre as condições de vida das famílias e a atenção que recebem do Estado. Infelizmente não será possível realizar, aqui, o aprofundamento necessário para compreender como as políticas sociais podem contribuir na redução dos casos de trabalho infantil. O que se pretende, é o debate sobre avanços relacionados ao direito a assistência social no Brasil, e seus rebatimentos na proteção de crianças e adolescentes.

De acordo com Yasbek (2004), com a constituição de 1988, teve início a construção de uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Loas em dezembro de 1993, como política social pública, assistência inicia seu trânsito para um campo novo, os campos dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Pode-se afirmar nesse sentido que a Loas estabelece uma nova matriz para a Assistência social brasileira, iniciando um processo que tem como perspectiva torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitarem com sua inserção na Seguridade Social, aponta também para seu caráter de política de proteção social articulada a outras políticas do campo social voltadas para a garantia de direitos e de condições dignas de vida.

Cabe a assistência social ações de prevenções e provimentos de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, bem como atendam as necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários. (Yazbek, 2004, p.14.)

Essas garantias se efetivam pela construção de redes, ou seja, um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios voltados para a proteção social e o atendimento de necessidades da população usuária dessa política. (Yasbek, 2004).

Contudo, a própria ideia de cidadania não é uma garantia em si, mas o enunciado de inúmeras garantias, que tem na ideia do direito, a sua forma de abstração, mas que se materializa por meio de legislações sociais, políticas que articulam o público e o privado, Estado e sociedade civil. Ao mesmo tempo, os

direitos de cidadania são direitos em disputa, o que abre possibilidades para que a Assistência Social, assim como outras políticas públicas, sejam planejadas e operacionalizadas no sentido de materializar garantias que até então, ou estavam apenas no papel, ou que em outros tempos, não estavam nem em debate.

Segundo Yazbek (2004) A Assistência Social não pode ser pensada isoladamente, mas na relação com outras políticas sociais e em conformidade com seu marco legal que apresenta um novo desenho institucional, no qual a garantia de descentralização com a primazia do Estado.

Definindo se não apenas pelo fato de não ser lucrativa, mas sim pelas provisões que oferecem as necessidades de proteção, segurança humana e defesa dos direitos socioassistenciais e de equidade através da oferta de serviços e benefícios, programas e projetos voltados a um público alvo que tem em comum marcas da vulnerabilidade, do risco social, da pobreza e da exclusão.

De acordo com Sposati (2004), no campo da seguridade social a assistência é proteção, portanto deve operar preventiva e protetivamente nas situações de risco social, devendo prover proteção social básica e especial.

Conforme Sposati (2001) a proteção social na assistência social inscreve-se, portanto, no campo de riscos e vulnerabilidades sociais que, além de provisões materiais, deve afiançar meios para o reforço da auto estima, autonomia, inserção social, estímulo a participação, inclusão social e conquista da cidadania.

A inclusão da Assistência Social no tripé da Seguridade Social indica para o seu caráter de política de proteção social vinculada a outras políticas do campo social, direcionada e fundamentada para a garantia de direitos e condições dignas e mínimas de vida.

Para Sposati (2004), uma política de proteção social compõe o conjunto de direitos de civilização de uma sociedade e elenco das manifestações, das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os membros, sendo uma política estabelecida para a preservação, a segurança e a dignidade de todo os cidadãos.

A partir da LOAS a Política Pública de Assistência Social passa a ser regulamentada no sentido de garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e as pessoas com deficiência. Além disso, prevê renda de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida

por sua família. Assim como prevê ações voltadas a fomentar a inserção dos sujeitos em atividades de geração de renda ou de qualificação para o mercado de trabalho.

De acordo com Sposati (2004), a Assistência Social, quando instituída como política pública, inseriu-se na ação estratégica de Estado e não apenas dos governos, na luta incessante pela redução e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, por meio da universalização desses direitos, inclusão das pessoas carentes e superação da pobreza. A Assistência Social adquiriu dimensões sociais definidas, em face da população em risco e vulnerabilidade social.

Outro avanço para a elevar a assistência social como direito no Brasil, foi a aprovação Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Como desencadeamento da aprovação da PNAS, a população usuária da assistência pode contar com o Sistema Único de Assistência Social, o qual deu fôlego para a estruturação, organização dos programas e serviços de atendimento a população. Deste modo, os programas e serviços passaram a ser pensados não apenas a partir das demandas aleatórias de cada região do país, mas a partir de orientações de uma política única para todo o país. Assim, a Assistência Social segue os seguintes princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004, p.26).

A partir das novas orientações legais para a assistência social a realidade deste direito, tem envolvido o debate entre profissionais, gestores públicos e integrantes da sociedade civil com aquelas demandas que emergem no cotidiano da população usuária revelando o potencial de atendimento dos programas e serviços, mas ao mesmo tempo, suas limitações e a ausência de recursos necessários para qualificar a Política Pública de Assistência Social.

De fato, estes princípios são a base para a efetivação do direito a assistência social tenha uma perspectiva emancipatória elevando os patamares de cidadania frente as formas de vulnerabilidade social e precariedade das condições de vida da população demandatária das assistência social e de outras políticas voltadas a proteção social. São princípios que não podem ser tomados finalidades, na medida em que não se bastam em si mesmos, mas necessitam que as lutas sociais e disputas políticas reivindicatórias os coloquem no centro dos processos democráticos.

Em certa medida a Política Pública de Assistência Social cumpre um papel destacado na medida em que é uma política recente, mas que se tornou o meio pelo qual o governo realiza a transferência de renda para a população cuja a manutenção das condições de vida é afetada diretamente pelo recrudescimento da questão social, o desemprego estrutural, as formas precárias de inserção no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, é uma política pública que tem no seu horizonte:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p.27).

Segundo Viccari (2008), a construção e implementação do Sistema Único de Assistência - SUAS Social foi requisito essencial da LOAS para dar efetividade à Assistência Social como política pública. Em que pese o avanço, a realidade tem mostrado que inúmeros municípios apresentam inúmeras dificuldades na gestão do SUAS. Um das questões pode estar justamente no modo como historicamente os municípios enfrentavam as questões que tornam a existência de programas e serviços assistenciais, já que a gestão da Assistência Social ainda é condicionada a prover recursos para combater a pobreza, ou remediar as mazelas dos empobrecidos, tal como se a Política Pública de Assistência Social fosse uma política de status secundário em relação às demais.

### **3.1 A atenção as famílias por meio do programa de erradicação do trabalho infantil**

A erradicação do trabalho infantil tem sido anunciada, no Brasil, desde a década de 1990 têm sido elemento norteador de diferentes programas socioassistenciais, sobretudo aqueles que buscam a promoção da proteção social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, privilegiando, sobretudo, a atenção a crianças e adolescentes.

Neste sentido, diversos benefícios e programas sociais foram articulados buscando atender as necessidades das famílias de modo que fosse possível combater as situações que levam a vulnerabilidade social, pelo menos de forma mais imediata. Esta articulação envolveu, o Benefício de Prestação Continuada, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Programa Agente Jovem, o Programa Nacional de Renda Mínima, o Programa Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás, o Programa Cartão Alimentação, dentre outros.

De acordo com Silva, Yazbek e Giovanni (2008), os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação foram unificados, passando a integrar o Programa Bolsa Família, criado em 2003, sendo que o processo de migração das famílias desses programas se estendeu até final de 2006. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi integrado ao Bolsa Família a partir de 2006, mas mantém sua especificidade enquanto programa direcionado para o combate ao trabalho infantil .

### **3.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

Segundo Carvalho (2004) ,o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) criado pelo Governo Federal em 1996 tendo seu início nos Estados do Mato Grosso do Sul, zona canavieira, Pernambuco e região sisaleira da Bahia. Em 1998 o Programa expandiu-se para região citrícola de Sergipe, para os garimpos de Rondônia e para a região canavieira fluminense. Em 1999, houve um avanço para os estados do Pará, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e

Espírito Santo, bem como para as áreas urbanas, inicialmente para atender famílias cujas crianças trabalhavam nos lixões.

De acordo com Giovanni (2008), no início do o PETI atendia famílias com renda per capita de até meio salário mínimo que tivessem filhos entre 7 e 15 anos, mas esse valor só era repassado se essas crianças abandonassem o trabalho e frequentassem a escola, este benefício chamava-se bolsa criança cidadã que repassava entre R\$ 25,00 e R\$ 40,00 reais por criança, diretamente as famílias.

De acordo com Silva, Yazbek e Giovanni (2008), o trabalho do PETI se dava no atendimento das crianças beneficiárias do Programa em horário inverso á escola, em que eram realizadas atividades sócias educativas, reforço escolar, recreação, educação artística, esporte e a alimentação. Além do pagamento das bolsas o PETI também previa um atendimento as famílias destas crianças, que consistia em um conjunto de atividades sócio educativas com a finalidade de integra lá em projetos de qualificação e requalificação profissional, geração de trabalho e renda, bem como outras atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vidas destas famílias O principal objetivo era o fim da exploração do Trabalho Infantil, e a retirada de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos, do mercado de trabalho precoce.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome(2011), o surgimento do Programa foi antecedido pela emergência de forte mobilização em torno dos direito das crianças e adolescestes nos anos 80, que resultou, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a conquista de uma nova legislação na área da criança de adolescente que foi o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) de 1990.

Segundo Giovanni (2008), o Brasil integra desde 1992, a rede de 25 países atingidos pelo Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (Ipec) da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Ao retirar a criança/adolescente do mercado de trabalho, o PETI passa a oferecer às famílias uma bolsa auxílio, com valores que tendem a variar de acordo com a localidade em que a famílias está inserida: zona urbana ou rural, e, ou cidades com até 250 mil habitantes ou acima de 250 mil.

Conforme Silva, Yazbek e Giovanni (2008),o PETI vem tirando crianças e adolescentes das mais diversas formas de trabalho. Tão perversas quanto

persistentes, as desigualdades sociais e a pobreza atingem particularmente a população infanto-juvenil no país, dessa população pertencem a famílias com uma renda per capita de até meio salário mínimo, porcentual que se elevava especialmente nos Estados menos desenvolvidos.

Segundo Carvalho (2004), o Brasil conta com uma ordem jurídica suficiente para regular a questão do trabalho infanto-juvenil e da proteção do adolescente trabalhador: em especial, os artigos 7º, inciso XXXIII, e 227 da Constituição Federal - CF, os artigos 60 a 69 e 248 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90) bem como o Capítulo IV (“Da Proteção do Trabalho do Menor”) do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho– CLT. O artigo 7º da Constituição Federal define os 16 anos como a idade mínima de admissão ao trabalho ou ao emprego (nova redação - Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998).

Assim de acordo com estes artigos fica terminantemente proibido qualquer emprego ou trabalho abaixo dos 16 anos, exceção feita apenas ao regime de aprendizagem, permitido a partir dos 14anos. Por fim, abaixo dos 18 anos, também é proibido o trabalho ou emprego, quando perigoso, insalubre, penoso, noturno, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social práticas a serem eliminadas imediatamente.

De acordo com Kassouf (2004), na década de 90 o combate ao trabalho infantil ganhou muita importância no Brasil, dentre de uma das mais importantes deu no campo doutrinário, na qual houve a substituição da ideia de proteção ao menor pela ideia de direitos da criança e do adolescente, que foi consolidada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conforme Giovanni (2004), criou se particularmente uma nova institucionalidade, as convenções de nº 132 e a nº 182 da OIT, a constituição de 1988 e o estatuto da criança e do adolescente, tiveram o poder de mobilizar tanto o Estado, quanto a sociedade civil, no sentido de viabilizar políticas e ações.

Segundo Kassouf (2004), programas governamentais, como o PETI o Bolsa Escola, os programas municipais e estaduais de renda Mínima e o Bolsa Família, propiciaram não apenas uma queda dos números, mas também um novo olhar sobre consciência social sobre a questão.

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2011), o PETI compõe o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e tem três

eixos básicos: transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16 anos e acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2011), o programa reconhece a criança e o adolescente como sujeito de direito, protege-as contra as formas de exploração do trabalho e contribui para o desenvolvimento integral. Com isso, o PETI oportuniza o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização, bem como a convivência familiar e comunitária. As famílias do PETI têm compromissos que devem ser observados. Cabe a elas o comprometimento da retirada de todas as crianças e adolescentes de até 16 anos de atividades de trabalho e exploração e a retirada de todas as crianças/adolescentes até 18 anos das atividades previstas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2011), na área da educação é necessário que crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos possuam matrícula e frequência escolar mínima de 85%. Para os adolescentes de 16 e 17 anos de idade, a matrícula e a frequência escolar mínima devem ser de 75%, na área de saúde cabem às gestantes e lactantes o comparecimento às consultas de pré-natal e a participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança. Para as crianças menores de 7 anos, é exigido o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, na área da assistência social, é exigido que as crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil possuam a frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Referente ao Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome (2011), ao ingressar no PETI, a família tem acesso à transferência de renda do Bolsa Família, quando atender aos critérios de elegibilidade, devido ao processo de integração dos programas. Às demais famílias também são garantidas a transferência de renda através do PETI. Assim a articulação dos dois programas fortalece o apoio às

famílias, visto que pobreza e trabalho infantil estão amplamente relacionados nas regiões de maior vulnerabilidade.

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2011), após a transferência de renda toda criança e adolescente que for encontrado em situação de trabalho, devem ser obrigatoriamente, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esse serviço é ofertado pela Proteção Social Básica com estreita articulação com o responsável pelo PETI no município.

### **3.3 Trabalho com as Famílias no Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) Leonel Brizola no bairro Umbu**

Tal como na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a PNAS trás a família como uma categoria chave para a proteção social. Para Sarti (2008), a Constituição Federal de 1988 institui duas profundas alterações no que se refere à família: a primeira foi a quebra da chefia conjugal masculina, tornando a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher; e a segunda, o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, reiterada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, que os define como “sujeitos de direitos”.

A família é uma constitui-se a partir dos processos históricos, e se define e se transforma conforme a estrutura e a formação social dada. Conforme Carloto (2005), a família é uma instituição que decorre da organização da sociedade. Segundo a autora, não só a família se modifica conforme a estrutura social dada, como a cada momento encontram-se diferentes conformações de família dadas por rede de parentesco, habitação, grupo conjugal e outras.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), reconhece que a família está em constante transformação e evolução a partir da relação mútua de influências e trocas que estabelece com o contexto. Essas transformações nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual a família está inserida. Assim, a família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade.

Esses laços formados por representações, práticas e relações de compromissos e obrigações mútuas. Em um âmbito simbólico e vinculado, que varia entre os diversos grupos sociais, muitas pessoas podem ser consideradas como “família” (BRASIL, 2006). A família,

Conjuga individual e coletivo, história familiar, transgeracional e pessoal. Referência de afeto, proteção e cuidado, nela os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos. Significados, crenças, mitos, regras e valores são construídos, negociados e modificados, contribuindo para a constituição da subjetividade de cada membro e capacidade para se relacionar com o outro e o meio. Obrigações, limites, deveres e direitos são circunscritos e papéis são exercidos. A família é, ainda, dotada de autonomia, competências e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidas frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento (BRASIL, 2006, p. 30).

A família apresenta-se como uma categoria imersa nos processos sociais e a partir de uma série de determinações transforma-se incorporando questões culturais, sociais e econômicas. Cada família vai se redefinindo, a partir de suas vivências, suas contradições, tencionamentos, conflitos e manifestações sócio-afetivas, e considerando o movimento que estas manifestações provocam na a família, ela nunca é a mesma.

De acordo com Brasil (2004), existe um desencadeamento de transformações na esfera privada, resignificando as formas de composição e o papel das famílias. Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sócio-cultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de Assistência Social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisam também ser cuidadas e protegidas. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso .

A matricialidade sócio-familiar tem um papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família é a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para

tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (BRASIL, 2004)

Como afirma Carvalho (2008), a família está no centro das políticas de proteção social. Nos últimos anos pode-se observar, tanto no desempenho da política de saúde quanto na de assistência social, uma clara ênfase em compor com a família projetos e processos mais efetivos na proteção social. As políticas de saúde e de Assistência Social vão introduzindo serviços de proximidade voltados à família e à comunidade. Os serviços coletivos executados pelas políticas sociais estão combinando diversas modalidades de atendimento seguradas na família e na comunidade.

No Município de São Borja a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania tem a responsabilidade pela condução da política pública de assistência social em âmbito municipal, orientando-se pela PNAS, de forma a integrar e articular a Política Pública de Assistência Social com as demais políticas sociais públicas.

A PNAS traz como objetivos prover serviços<sup>2</sup>, programas<sup>3</sup>, projetos<sup>4</sup> e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso dos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

---

<sup>2</sup> Atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade (BRASIL, 2005, p. 22)

<sup>3</sup> Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas (BRASIL, 2005, p. 22)

<sup>4</sup> Definidos nos art. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial (BRASIL, 2005, p. 22).

A operacionalização da proteção social básica, de acordo com a NOB/SUAS, dá-se por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, territorializados de acordo com o porte do município; rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos geracionais, intergeracionais, grupos de interesse, entre outros; benefícios eventuais; Benefícios de Prestação Continuada<sup>5</sup>; e serviços e projetos de capacitação e inserção produtiva. (Brasil, 2005)

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011), o CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

Segundo, SIMÕES (2009) o CRAS tem como principais ações, a saber: o fortalecimento dos vínculos familiares; o fortalecimento da convivência comunitária; a informação, orientação e encaminhamento, com os respectivos acompanhamentos; a inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção social básica e especial da assistência e das demais políticas públicas e sociais

O Ministério de Desenvolvimento Social (2011), afirma que, além de o CRAS ofertar serviços e ações de proteção social básica, possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção de Atendimento Integral à Família – PAIF, cuja execução é obrigatória e exclusiva.

O PAIF, como reconhece o Ministério de Desenvolvimento Social (2011) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se:

O fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e

---

<sup>5</sup> Previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário (BRASIL, 2005, p.22).

materiais às famílias, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (BRASIL, 2011).

O desenvolvimento dos objetivos do PAIF com as famílias no CRAS-LEONEL BRIZOLA visam ao fortalecimento das mesmas no enfrentamento da vulnerabilidade social. Dessa forma protegendo a família de ruptura de seus vínculos, e possibilitando uma melhoria na qualidade de vida.

Para o Ministério de Desenvolvimento Social (2011), o trabalho social do PAIF deve também utilizar de ações culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Segundo informações obtidas com a profissional de serviço social que trabalha no CRAS LEONEL BRIZOLA, a instituição é também conhecido como a Casa das Famílias, e surgiu como instrumento para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CRAS LEONEL BRIZOLA tem os seguintes objetivos:

Incluir as famílias socialmente dentro de uma esfera de proteção, de prevenção de riscos e de promoção por meio de ações que estimulam o desenvolvimento físico, psicológico e social dos atendimentos; Implementação das ações desenvolvidas pela Rede Prestadora de Serviços visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar geração de renda alternativa e capacitação profissional, observando as aptidões dos usuários, visando à melhoria da qualidade de vida e auto-sustentação; Oferecer subsídios de estruturação social e psicológica por meio de ações sócio-educativas, possibilitando ao usuário tornar-se agente transformador da sua própria história; Potencializar a rede de serviços e o acesso aos direitos sociais; Valorizar as famílias em sua diversidade, valores, cultura, com sua história, problemas, demandas e potencialidades; Potencializar a função de proteção e de socialização da família e da comunidade (SÃO BORJA, 2008).

Além desses serviços o CRAS-LEONEL BRIZOLA desenvolve programas sociais como o Programa Bolsa Família e o Projovem. Também trabalha com a realização de grupos de convivência, oficinas e cursos de geração de trabalho e renda.

Para melhor compreensão, a seguir serão caracterizados os programas e as atividades desenvolvidas no CRAS-LEONEL BRIZOLA:

- Programa Bolsa Família: conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011), o Bolsa Família é um programa de transferência de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa possui três eixos principais: transferência de renda<sup>6</sup>, condicionalidades<sup>7</sup> e programas complementares<sup>8</sup>;

Para os usuários do CRAS-LEONEL BRIZOLA participarem do Programa Bolsa Família, eles devem procurar a instituição para agendar uma visita domiciliar, sendo por meio desta realizado o preenchimento do Cadastro Único, que será encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. É através do Cadastro Único que é feita a seleção para a concessão do benefício. O principal critério é a renda familiar por pessoa. Os beneficiários do Programa, sempre que mudarem de endereço, ocorrer o nascimento de mais uma criança, entre outros fatores que alterariam o cadastro no Programa, devem procurar a instituição para fazer a atualização do cadastro.

- Projovem: o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2010), diz que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem adolescente), tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. O público-alvo em sua maioria constitui-se de jovens cujas as famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

O Projovem que é desenvolvido no CRAS-Umbu possibilita aos jovens o desenvolvimento de suas capacidades, uma dessas atividades é disponibilizando o acesso aos computadores com internet proporcionando a inclusão digital. São

---

<sup>6</sup> A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza (MDS, 2011).

<sup>7</sup> As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social (MDS, 2011).

<sup>8</sup> Os programas complementares objetivam o desenvolvimento de famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade (MDS, 2011).

incentivados a práticas esportivas e culturais. O Projovem funciona em turno inverso ao da escola.

- Grupo de convivência e oficinas: esses grupos visam possibilitar uma maior interação entre os usuários do CRAS-LEONEL BRIZOLA. Além disso, é um espaço de aprendizagem, troca de experiências e vivências. Dentro desses grupos são desenvolvidas oficinas, nas quais se incentivam os usuários a aprenderem algumas atividades e a desenvolverem habilidades manuais. Também é um momento no qual é possibilitada a aquisição de novos conhecimentos, pois são realizadas palestras com alguns profissionais do município na área da saúde, assistência social entre outras instituições.
- Cursos de geração de trabalho e renda: esses cursos são desenvolvidos, para possibilitar aos usuários em situação de vulnerabilidade social subsídios para a superação dessa fragilidade. Nesses cursos os usuários têm a oportunidade e condição de aprender uma atividade que possa ser fonte de renda.

Por meio dos serviços, programas e projetos prestados no CRAS-LEONEL BRIZOLA, o trabalho realizado na instituição consiste no fortalecimento das famílias e dos seus membros, no enfrentamento e na superação da vulnerabilidade social por meio das oficinas de geração de renda. Além disso, a instituição se articula com os serviços socioassistenciais do município, realizando um trabalho com a rede social.

O CRAS-LEONEL BRIZOLA conta com uma estrutura física ampla para a execução dos serviços, bem dividida, onde cada profissional tem um espaço suficiente para o desenvolvimento do seu trabalho de forma satisfatória. A instituição possui uma recepção onde é realizado o primeiro contato com os usuários, oferecendo a acolhida e o encaminhamento; duas salas onde são realizadas oficinas, reuniões e encontro dos grupos de convivência; uma sala da assistente social, onde ela pode realizar um atendimento individualizado; uma sala para a psicóloga com o mesmo objetivo da anterior; uma sala da coordenação; um laboratório de informática, onde tem disponível 05 computadores; uma cozinha; uma dispensa e instalações sanitárias.

É importante ressaltar que a sala destinada a assistente social do CRAS-LEONEL BRIZOLA está de acordo com o que dispõe na Resolução CFESS nº 493/2006, de 21 de agosto de 2006, que diz em art. 2º que o local deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas;
- d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado. (BRASIL, 2006, p 2).

Nesse espaço destinado a assistente social do CRAS-LEONEL BRIZOLA pode-se realizar atendimentos individualizados e/ou coletivos, com portas fechadas, garantindo o sigilo de seus atendimentos realizados e preservando os usuários.

Apesar de a estrutura do CRAS ser adequada, existe uma carência no que tange aos recursos materiais, tanto os materiais de consumo como os materiais permanentes. Ambos são de suma importância para o desenvolvimento das atividades na instituição, desde o atendimento aos usuários até a realização de oficinas nos grupos de convivência e de geração trabalho e renda.

O ideal para essa instituição seria ter um veículo próprio, ou que o município o disponibilizasse mais vezes ao mês, para a realização de todas as visitas domiciliares solicitadas, evitando assim, um acúmulo de demanda. Na falta do veículo, as visitas domiciliares próximas a instituição são realizadas a pé.

É importante ressaltar que a NOB-RH/SUAS orienta que nos municípios de Pequeno Porte I, até 2.500 famílias referenciadas, são necessários dois técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo, e dois técnicos de nível médio. Os de Pequeno Porte II, até 3.500 famílias referenciadas, são necessários três técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo, e três técnicos de nível médio. Já os municípios de Médio, Grande, Metrópole e DF, a cada 5.000 famílias referenciadas são necessários quatro técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS, e quatro técnicos de nível médio (BRASIL, 2005).

O CRAS LEONEL BRIZOLA no município de São Borja conta com o quadro de funcionários de acordo com a orientação para municípios de Pequeno Porte I,

que é uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga, uma monitora, uma recepcionista, uma merendeira e um servente. Contudo, esse quadro de funcionários não é o suficiente para suprir a demanda existente na instituição. Neste caso, uma alternativa para a melhoria e eficácia nos atendimentos seria ter mais um profissional assistente social, e que de preferência fosse contratado mediante concurso, já que a rotatividade dos profissionais que atuam no trabalho social junto às famílias, prejudica a continuidade do processo de atendimento aos usuários.

De acordo com a NOB-RH/SUAS, a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. No caso do trabalho infantil, há duas questões que se põe diante do pensar e do agir dos profissionais dos CRAS. Primeiro, como compreender a essência das formas de manifestação do trabalho infantil enquanto fenômeno social. Segundo, qual a relação que se estabelece entre a essência das formas de manifestação do trabalho infantil e as demais expressões da questão social. A apreensão do que é essencial no trabalho infantil e do que envolve as expressões da questão social pode colocar os profissionais mais próximos da realidade com que trabalham e, portanto, possibilitar o conhecimento para desencadear processos realmente emancipatórios.

Contudo, é necessário que os profissionais tenham cursos de capacitação e que possam adensar a análise sobre a realidade em que trabalham. Conseqüentemente, essa demanda dialoga com a necessidade de aumento de recursos para qualificar o atendimento nas políticas públicas.

## **4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LEONEL BRIZOLA DO BAIRRO UMBU NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

Primeiramente serão abordadas as principais demandas identificadas pela acadêmica nessa instituição. Em seguida, uma síntese da experiência proporcionada pelo Estágio, e para finalizar o capítulo, algumas reflexões sobre o desenvolvimento e execução do Estágio, entendendo esse momento de grande relevância para a acadêmica, pois proporcionou uma articulação da teoria com a prática e uma aproximação da realidade profissional do assistente social.

### **4.1 Principais demandas identificadas CRAS Leonel Brizola do bairro Umbu no município de São Borja**

Neste item serão abordadas as principais demandas identificadas e observadas pela estagiária no CRAS LEONEL BRIZOLA durante a execução do Estágio Supervisionado em Serviço Social no período de julho a dezembro de 2010.

Neste espaço sócio-ocupacional, a realidade apresentada é de uma diversidade de usuários, quanto a gênero, idade, religião, etnia, opção sexual ou com alguma deficiência (física ou mental). Todos esses sujeitos que procuram a instituição, porém, apresentam uma característica semelhante: encontram-se em dificuldades para adquirir condições mínimas para a sua subsistência.

Os pedidos que foram identificados pela estagiária como os mais solicitados eram de auxílio alimentação, pedido de óculos, fraldas geriátricas, vestuário, documentação, melhorias em suas moradias, passagens intermunicipais e auxílio funeral.

Em alguns casos, os usuários procuravam a instituição para adquirir informações sobre os seus direitos. A assistente social informava-os e esclarecia as suas dúvidas. Quando a demanda poderia ser resolvida na instituição a assistente social realizava os procedimentos necessários, como a entrevista, preenchimento de questionário e, posteriormente, visita domiciliar. Nos casos em que não era

competência do CRAS, o usuário era encaminhado para os órgãos competentes para a resolução de suas demandas.

O trabalho do profissional assistente social é realizado com base no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, na busca da defesa dos direitos dos usuários e garantia de que eles possam acessá-los. Para o desenvolvimento das atividades, conta com um instrumental técnico-operativo, que dá suporte nas ações e serviços desenvolvidos na instituição.

Durante a execução do Estágio, a acadêmica vivenciou o processo de trabalho do assistente social, participando das visitas domiciliares, atendimentos individuais, preenchimento de cadastros, atualização do SIMAS<sup>9</sup>, reuniões com os usuários, e encaminhamentos de benefícios. Essa vivência possibilitou a acadêmica uma aproximação e contato com as mais variadas manifestações sociais.

Com a realização das visitas domiciliares, pôde-se ter a apreensão da realidade vivida pelos usuários do CRAS-LEONEL BRIZOLA. Muitas famílias em situação de extrema pobreza e condições de moradias precárias. Para se ter uma compreensão dessas condições, em algumas moradias não havia banheiros.

Diante dessas evidências, de precariedade, pobreza e dificuldades para acessar os serviços prestados pelas políticas públicas, as famílias muitas vezes encontram-se frágeis, desestabilizadas, sem expectativas de melhorias na qualidade de vida. Por ter essa escassez de recursos, muitas vezes acabam proporcionando casos de violência na família e questões relacionadas ao trabalho infantil.

O trabalho infantil no CRAS Leonel Brizola era tentado combater da seguinte forma o assistente social comparecia as reuniões mensais no PETI, ali a assistente social responsável do PETI informava sobre as crianças que estavam nas ruas exercendo algum tipo de atividade irregular, logo após era feita a abordagem das famílias do CRAS Leonel Brizola.

Sendo que nessas abordagens era realizado todo um trabalho de conscientização e informação, acerca dos direitos das crianças e da família em relação aos cuidados e obrigações com seus filhos, sendo trabalhado nessas abordagens as condições de vida, e, sobretudo, as formas de ameaça e violação de direitos, das quais o trabalho infantil nem sempre é considerado como algo prejudicial às crianças e adolescentes.

---

<sup>9</sup> SIMAS significa Sistema de Informações Municipais de Assistência Social.

Para amenizar esses conflitos, é imprescindível a intervenção do profissional assistente social para o fortalecimento do vínculo familiar, dessas famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diferente de outras instituições que prestam serviços e executam políticas públicas, no CRAS-LEONEL BRIZOLA não existe um número restrito de atendimentos aos usuários. Para um melhor desenvolvimento das atividades, a assistente social organizou os dias da semana para melhor atender os usuários, destinou alguns períodos desta para atendimento na instituição e os demais períodos para a realização das visitas domiciliares. Os usuários que procurassem a instituição nos períodos em que a assistente social não estava no local eram informados pela recepcionista os dias e períodos de atendimento na instituição.

O CRAS-LEONEL BRIZOLA desenvolve atividades diariamente, operacionalizando serviços, programas e projetos que estão previstos na Política Nacional de Assistência Social. É realizada a acolhida, momentos de diálogos e escuta entre o profissional e o usuário, entrevistas e os devidos encaminhamentos. Todo esse processo é realizado para possibilitar ao usuário o acesso aos seus direitos, garantindo os mínimos sociais para sua subsistência.

No próximo item será descrito a experiência vivenciada pela acadêmica no período de execução do Estágio no CRAS-LEONEL BRIZOLA.

#### **4.2 Síntese de experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social no CRAS do bairro Umbu**

O Estágio Supervisionado em Serviço Social é uma disciplina do currículo para a formação do profissional em Serviço Social. Está dividida em duas etapas: Estágio Supervisionado em Serviço Social I e o Estágio Supervisionado em Serviço Social II. Cada etapa compreendendo a uma carga horária de 225 horas de execução, totalizando 450 horas de ensino teórico-prático. O primeiro contato com as famílias foi por meio de visitas domiciliares, nessa mesma ocasião, foram convidadas para participarem do grupo de apoio as famílias que se pretendia formar no CRAS-LEONEL BRIZOLA.

Após a realização dessa primeira visita domiciliar, ocorreu que poucas famílias compareceram na instituição no dia em que havia sido combinado para o

primeiro encontro do grupo. Em uma segunda visita domiciliar, que tinha por finalidade apreender o motivo de não terem comparecido na instituição, foi perceptível que as famílias não estavam interessadas em realizar atividades no CRAS. Algumas alegavam que teriam compromisso no dia proposto para os encontros, e quando questionadas para a mudança do dia dos encontros do grupo, afirmavam que não tinham vontade em participar.

Diante dessa realidade, teve-se a necessidade de uma reflexão crítica sobre o projeto de intervenção elaborado. Pensando em outra possibilidade de intervenção, para colocar o projeto em execução e nesse sentido foi direcionado para a realização de visitas domiciliares e grupos uma vez por mês.

As visitas domiciliares<sup>10</sup> tinham por finalidade cumprir um dos deveres do assistente social nas suas relações com os usuários, que consta no art. 5º do Código de Ética, onde diz que é dever “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários”.

Nessas visitas domiciliares pôde-se ter uma apreensão da realidade vivenciada pelas famílias, algumas delas em situação de extrema pobreza, situações precárias de moradias e apresentando dificuldades no acesso a algumas políticas públicas.

Durante a realização das visitas domiciliares, foi feito um levantamento socioeconômico das famílias, para ter uma melhor apreensão das condições de vida das famílias. Esse levantamento foi feito através de um questionário com perguntas abertas e fechadas.

Em relação ao aspecto financeiro, todas se encontravam em situação de pobreza. Beneficiárias do Programa Bolsa Família pois seus filhos estavam inseridos no PETI, demonstram que esse benefício era de grande valia, pois auxiliava a família garantindo condições mínimas de vida. Além de receber o Bolsa Família, utilizavam os benefícios concedidos pelo CRAS-Umbu, principalmente o benefício de cesta básica.

As realizações das visitas domiciliares tinham por objetivo apreender a

---

<sup>10</sup> “As visitas domiciliares se caracterizam como sendo a realização de entrevistas (individuais ou conjuntas) e observação na residência dos sujeitos envolvidos na situação. Têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas de gabinete” MIOTO, 2001, p. 148).

realidade vivenciada pelas famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Além disso, ao utilizar esse instrumental, pretendia-se socializar algumas informações a respeito dos seus direitos para que pudessem ser acessados e responsabilidade com seus filhos.

Como resultado dessa experiência, a realização dessas visitas domiciliares foi satisfatória, pois assim pôde-se ter uma maior aproximação com a realidade das famílias e também contribuir com a aquisição de conhecimentos, possibilitando uma melhora nos atendimentos e de suas qualidades de vida. “Analisar, interpretar em conjunto com os sujeitos usuários, a realidade da qual somos parte já se constitui em processo interventivo” (PRATES, 2003, p.123).

A seguir serão abordadas algumas reflexões da acadêmica referente ao desenvolvimento e execução do Estágio Supervisionado em Serviço Social.

### **4.3 Resultados da experiência de estágio**

A execução do Estágio Supervisionado em Serviço Social II pôde possibilitar a acadêmica uma experiência teórico-prática e uma reflexão diante da realidade enfrentada por um Assistente Social no seu dia-a-dia, bem como o acompanhamento da operacionalização da prática, e a utilização do instrumental técnico-operativo do profissional. De acordo com Silva (2007, p. 192), “no exercício profissional não se pode desvincular a teoria da prática, uma vez que é sobre a reflexão da última que se constrói a primeira”.

Outro conhecimento que o processo de Estágio proporcionou à acadêmica foi de um aprofundamento no entendimento referente à Política de Assistência Social e suas normatizações, também referente ao Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da profissão. Esses conhecimentos são fundamentais para o enfrentamento das demandas e o desenvolvimento das atividades no CRAS-LEONEL BRIZOLA

Além de poder ter acompanhado o trabalho da assistente social no CRAS do bairro LEONEL BRIZOLA, a acadêmica durante esse processo de Estágio teve a oportunidade de elaborar um projeto de intervenção e de operacionalizá-lo.

Em relação ao projeto de intervenção, para a elaboração do projeto de intervenção não se teve dificuldades. As dificuldades começaram a surgir no

momento de operacionalização do projeto, quando as famílias não aderiram completamente o grupo que se pretendia desenvolver na instituição.

Diante das dificuldades encontradas inicialmente para a efetivação do projeto de intervenção, foi necessária uma reflexão crítica da realidade, visualizar as possibilidades de outra forma de intervenção. “O trabalho social de transformação exige a constante reflexão teórica no engajamento com a prática da transformação” (FALEIROS, 2007, p. 83). A partir da reflexão realizada pela acadêmica, foi feito um planejamento de estratégias para realizar a intervenção com as famílias.

Pelo fato de a acadêmica estar nessa condição de aprendizagem, existe uma resistência inicial dos usuários em relação aos atendimentos e atividades desenvolvidas por uma estagiária, mas jamais faltando com respeito.

Essa resistência é superada no decorrer do desenvolvimento do Estágio, pois na medida em que os usuários vão visualizando a execução do estágio, vão compreendendo a finalidade da atividade.

O período disponibilizado para a execução do estágio não é o suficiente.

Durante o Estágio I o acadêmico deve fazer um diagnóstico da instituição, criar plano de trabalho e elaborar um projeto de intervenção. Além disso, deve acompanhar e observar o trabalho desenvolvido pela assistente social na instituição. Essa grande carga de trabalhos acaba prejudicando o acadêmico, pois ele precisa cumprir os prazos dos trabalhos e muitas vezes elabora um projeto de intervenção que não vai de acordo com o que realmente a demanda escolhida necessita.

Outra consequência desse pouco tempo de estágio verificada foi que, para criar vínculo com a instituição e principalmente com os usuários, seria necessário um maior tempo de convivência, o qual a maioria das vezes é deficitário pelo fato de o período disponibilizado para a execução do Estágio ser curto. Sem esse vínculo, existe resistência e dificuldades para a execução e desenvolvimento de atividades nesse meio.

É perceptível pela acadêmica a necessidade de ter a execução do Estágio em mais de uma etapa, pois se acadêmico tiver um aprofundamento da realidade institucional e dispor de mais tempo para a elaboração do projeto de intervenção, terá oportunidade de ter uma maior aproximação com o público alvo desejado podendo criar um vínculo. Com essa criação de vínculo, teria mais possibilidade de efetivação dos objetivos propostos.

Pôde-se constatar que não há uma articulação entre a rede de atendimentos socioassistenciais. Existe uma falta de comprometimento de outras instituições executoras de políticas públicas. Os profissionais do CRAS-LEONEL BRIZOLA, preocupados com essa realidade, marcavam reuniões e encontros da rede, para fortalecer essa articulação, mas os funcionários não compareciam e nem davam satisfações.

Acredita-se que para possibilitar o fortalecimento da rede de atendimentos socioassistenciais existisse uma divulgação sobre a necessidade e importância social dessa rede estar articulada e fortalecida. Trabalhando em rede, é possível melhorar o acesso dos usuários aos seus direitos, e conseqüentemente em suas qualidades de vida.

É visível que tanto o acadêmico como o profissional assistente social, no desenvolvimento de suas atividades no dia-a-dia se depara com limites. Mesmo assim é possível realizar um trabalho junto com esses usuários e suas famílias, para evitar a ruptura e a superação da vulnerabilidade social.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que a Constituição Federal 1988 foi primordial para a inserção da Assistência Social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão. Posteriormente à Constituição Federal de 1988, houve avanços no que concerne a política de Assistência Social. Esses avanços estão relacionados à regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993, à Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2004, entre outras legislações que dão suporte a execução dessa política.

A política de Assistência Social é a “área em que mais tem a atuação do profissional assistente social” (IAMAMOTO, 2008). Nessa política, o trabalho do assistente social tem como foco principal a intervenção sócio-familiar. O profissional atua juntamente com a política de Assistência Social para a superação da vulnerabilidade social, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares, em virtude da situação de pobreza.

Entendendo o assistente social como um profissional interventivo, é necessário que o profissional tenha conhecimento e clareza sobre as legislações, pois o assistente social é um mediador, é por meio dele que usuário tem a possibilidade de adquirir conhecimento sobre seus direitos e a garantia para acessá-los.

A execução do Estágio no CRAS-LEONEL BRIZOLA possibilitou a acadêmica uma aproximação com a realidade do profissional assistente social. No desenvolvimento do trabalho, pôde-se averiguar as atividades desenvolvidas pelo profissional, juntamente com a execução do estágio pela acadêmica.

Essa aproximação com a realidade profissional proporcionou à acadêmica uma melhor apreensão e articulação da teoria com a prática. A experiência vivenciada aproximou-a de situações de vulnerabilidade social e extrema pobreza dos sujeitos. Situações essas que exigiam a intervenção do profissional, para a garantia do acesso dos usuários aos seus direitos, possibilitando condições mínimas de vida.

Através do estágio pode-se observar que a informação da população, principalmente as mais necessitadas, sobre os seus direitos e das necessidades

existentes para uma criança que se insere em atividade proibida, sendo ela determinante para a interferência do apoio necessário, como da assistente social e o trabalho que ela realiza em conjunto com outros profissionais essenciais.

As pessoas geralmente atendidas pela assistente social são justamente as menos instruídas e conseqüentemente as com menos informações, isso faz com que a mesma tenha que ter contínua capacitação para um melhor atendimento.

Durante a execução do estágio e operacionalização do projeto de intervenção, observou-se a grande carência econômico-social dos usuários sobre o conhecimento de seus direitos. Dessa forma, é visível a importância do trabalho desenvolvido pela Assistente Social do CRAS – LEONEL BRIZOLA para o esclarecimento dos direitos dos usuários.

No desenvolvimento do processo de trabalho, o assistente social muitas vezes se depara com dificuldades, entraves e limites. O profissional sempre deve estar preparado para essas dificuldades no seu cotidiano, pois para superar desafios é fundamental que tenha criatividade e possa observar criticamente seu encargo, utilizando-se de estratégias para os mais variados objetivos traçados.

Nesse sentido, acredita-se que o trabalho do assistente social com foco na intervenção sócio familiar deve estar em constante busca de novos conhecimentos, capacitar-se, e em uma interminável busca por competência profissional a fim de poder realizar o trabalho com maior eficiência, adquirindo resultados de pequeno médio e longo prazo e, principalmente, resultados permanentes.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: AGE, 2003.

ALMEIDA NETO, Honor. Trabalho Infantil: **Formação da Criança jornalista de Porto Alegre**. Canoas. Ulbra, 2004.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 01 de setembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)>. Acesso em: 11 de set. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/portalfederativo/asocial>> Acesso em: 25 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/controlesocial/legislacao>>. Acesso em: 14 de outubro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Consolidação das Leis do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006. Disponível em: <[http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/convivencia/plano\\_nacional\\_convivencia\\_familiar\\_comunitaria.pdf](http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/convivencia/plano_nacional_convivencia_familiar_comunitaria.pdf)>. Acesso em: 13 de set. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/biblioteca/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-nob-rh-suas/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-2013-nob-rh-suas/?searchterm=None>>. Acesso em: 14 de setembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFESS nº 493/2006**. Brasília: Conselho Federal do Serviço Social, 2006. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao\\_493-06.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf)>. Acesso em: 10 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_. **Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>>. Acesso em: 16 de out. de 2011.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/cras/documentos/Tipificacao%20Nacional%20de%20Servicos%20Socioassistenciais.pdf/view> >. Acesso em: 09 de set. de 2011.

CARLOTO, Cássia Maria. **A chefia familiar feminina nas famílias monoparentais em situação de extrema pobreza**. Textos & Contextos, n. 4, dez. 2005. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/>>. Acesso em: 02 de jun. de 2011.

CARVALHO, Inalia Maria Moreira. **Algumas Lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Famílias e políticas públicas**. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 268-274.

COLETÂNEA DE LEIS. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Porto Alegre: CRESS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Porto Alegre: CRESS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Porto Alegre: CRESS, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha\\_CFESS\\_Finalgrafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Finalgrafica.pdf)> Acesso em: 05 de jul. de 2011.

CORTELLA, Mário Sérgio. **Meninos e meninas nas ruas do Estado mais rico do país**. Entrevista concedida à Ação Educativa, São Paulo, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Metodologia e ideologia do trabalho social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Políticas para Infância e Adolescência em desenvolvimento**. IPEA, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

GIOVANNI, Geraldo. **Aspectos Qualitativos do Trabalho Infantil**. Brasília: OIT, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: os fundamentos teórico-metodológicos e técnico-operativos do trabalho profissional**. Brasília: Cadernos SESI. 1998.

KASSOUF, Ana Lucia. (coord). **O Brasil e o Trabalho Infantil no Início do Século XXI**. Brasília: OIT, 2004.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. **A entrevista nos processos de trabalho do assistente social**. Porto Alegre: Revistas Textos & Contextos, v. 6 n. 2, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade. **Antropologia: uma introdução**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Perícia social: proposta de um percurso operativo**. São Paulo: Serviço Social & Sociedade, n. 67, p. 145-158, 2001.

\_\_\_\_\_. **Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais**. Porto Alegre: Textos & Contextos, n. 3, dez. 2004.

MIRANDA, A.P.R. & CAVALCANTI, P.B. **O Serviço Social e sua ética profissional**. In Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 1, nº 2, julho de 2005. Disponível em: <<http://www.assistetesocial.com.br>>. Acesso em: 31 de maio de 2011

MOTA, Márcia Elia da. **Psicologia do Desenvolvimento: uma perspectiva histórica**. Temas em Psicologia, volume 13, nº 2, 105, 2005. Disponível em: <<http://www.sbponline.org.br/revista2/vol13n2/PDF/v13n02a04.pdf>>. Acesso em: 03 de ago. de 2011.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2005.

REVELAÇÃO. **Ta Escrito**. Disponível em: <<http://www.vagalume.com.br/revelação/ta-escrito.html>>. Acesso em: 09 de janeiro. de 2012.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido**, Raízes Históricas das políticas para Infância no Brasil. São Paulo, Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. PILOTTI, Francisco (orgs). **a arte de governar crianças: A história das políticas sociais da legislação e da assistência a infância no Brasil**. São Paulo, Cortez, 2009.

PRATES, Jane Cruz. **Possibilidade de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do assistente social**. Porto Alegre: PUCRS, fevereiro de 2003.

SARTI, Cynthia A. **Famílias enredadas**. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 21-36.

SÃO BORJA. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro UMBU**. São Borja: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei N° 3.993**. São Borja: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, 2009.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (coord.). **O Serviço Social e o popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

STEPHANOU, Luiz; MÜLLER, Lúcia Helena; CARVALHO, Izabel Cristina de Moura. **Guia para elaboração de projetos sociais**. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Fundação Luterana de Diaconia, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 87. São Paulo: Cortez, 2006, p. 96-122.

\_\_\_\_\_. **Desafios para Fazer avançar a Política de assistência Social no Brasil**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 68. São Paulo: Cortez, 2001.

SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 71. São Paulo: Cortez, 2002, p. 9-25.

VICCARI, Eunice Maria. **A Assistência Social como direito universal: entre a concepção teórica e a provisão**. Porto Alegre: PUCRS, março de 2008. Disponível em: < [http://tede.pucrs.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1303](http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1303) >. Acesso em: 24 de jun. de 2011.

VITALE, Maria Amália Faller. **Famílias monoparentais: indagações**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 71. São Paulo: Cortez, 2002, p. 45-62.

YASBEK, Maria Carmelita, GIOVANNI, Geraldo. **A política social brasileira no século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **Assistência Social Políticas e Direitos. As ambiguidades da Assistência Social brasileira após dez anos de Loas**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 77. São Paulo: Cortez, 2004.

